



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2004

Mantém a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios, na Resolução Nº 7.172/2003 que recomenda a aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício de 1998.

A Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam mantidos os termos do Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, contidos na Resolução Nº 7.172, de 19 de agosto de 2003, que recomenda à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício de 1998, de responsabilidade do Sr. Achilles Igacihalaguti.

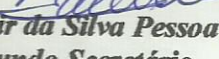
Art. 2º - Dê ciência deste Ato, ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de suas publicação.

Câmara Municipal de Inhangapi, 15 de outubro de 2004.


José Ernandes Brito da Silva
Presidente


Regina Lúcia Pereira
Primeira Secretária


José Jair da Silva Pessoa
Segundo Secretário